

2.2.7	Manutenção de bens móveis	66,00	
2.2.8	Manutenção de bens imóveis		3.041,00
2.2.9	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas	16.374,58	
2.2.10	Pouso provisório/emergencial	87.289,10	
2.2.11	Subsídio - com 1 dependente adicional	23.184,91	
2.2.12	Utensílios	16.160,60	
2.3.1	Armário de cozinha 4 pçs		2.597,02
2.3.2	Berço		722,39
2.3.3	Beliche		1.445,78
2.3.4	Botijão de gás 13kg (vasilhame s/ gás)	49,87	
2.3.5	Cama de casal (madeira/box)		931,46
2.3.6	Cama de solteiro	2.566,56	
2.3.7	Colchão (berço)		39,96
2.3.8	Colchão (casal)	2.306,97	
2.3.9	Colchão (solteiro)	6.163,81	
2.3.10	Cômoda 04 gavetas		2.316,95
2.3.11	Conjunto mesa 4 cadeiras		1.981,51
2.3.12	Conjunto de sofá 02 e 03 lugares	2.319,09	
2.3.13	Ferro de passar		379,63
2.3.14	Fogão de piso 4 bocas	849,30	
2.3.15	Guarda - roupa		92,03
2.3.16	Liquidificador	471,20	
2.3.17	Rack		1.862,58
2.3.18	Rádio		1.106,90
2.3.19	Refrigerador (geladeira)	1.003,87	
2.3.20	Tanquinho 8Kg	244,34	
2.3.21	TV 32"		508,59
2.3.22	Ventilador		2.635,76
2.4.1	Impressora Multifuncional Jato de tinta	154,53	
2.4.2	Computador Desktop	32,67	
2.4.3	Mesa de Escritório	458,35	
2.5.1	Água Mineral galão 20 litros	1.898,40	
2.5.2	Combustível	10.788,12	
2.5.3	Equip. de proteção individual - EPIs		1.611,76
2.5.4	Material de expediente		2.403,37
2.5.5	Material de limpeza		2.202,45
2.5.6	Suprimento de Informática		921,78
2.6.1	Ajuda de custo locomoção, alimentação	10.846,48	
2.6.2	Aluguel de garagem	925,00	
2.6.3	Assessoria contábil		2.000,00
2.6.4	Comunicação (fixo + internet + recarga telefone móvel)	3.655,75	
2.6.5	Correios e cartórios	340,95	
2.6.6	Diárias, hospedagem e alimentação		26.943,75
2.6.7	Energia Elétrica		1.800,00
2.6.8	Estacionamento e pedágio		599,80
2.6.9	Locação de Veículo	1.000,00	
2.6.10	Manutenção Software/computador/ equipamento de informática		1.266,62
2.6.11	Passagens (aérea, rodoviária, marítima, fluvial, bilhete de embarque e taxas	20.310,89	
Totais:		280.029,54	280.029,54

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 27 de Fevereiro de 2024
FELIPE DA SILVA FREITAS
Secretário da SJDH

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021
Processo: SEI 082.1739.2024.0000529-11. **PARTÍCIPE**S: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH e O Centro de Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente. **OBJETO**: Acréscimo de Valor e Prorrogação de Prazo. **RECURSOS**: Fica acrescido o valor de R\$ 806.377,58 (oitocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 003/2021 para R\$ 7.345.158,61 (sete milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), que serão custeados através da **Dotação Orçamentária: Órgão Secretaria:** 38 - SJDH, **Unidade Orçamentária:** 38.101 - APG; **Unidade Gestora:** 0003; **Função:** 14; **Subfunção:** 243; **Programa:** 400; **Atividade:** 4095 - Apoio a Entidades Governamentais e não Governamentais no Fortalecimento das Ações de Proteção a Crianças e Adolescente; **Território/Região:** 7800; **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00 - **Destinação de recursos:**1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1- Normal. **Vigência:** O presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Março de 2024 e seu término em 30 de maio de 2024. **Assinam:** **FELIPE DA SILVA FREITAS** - Secretário da SJDH e **ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA** - Presidente da OSC. DATA: 29/02/2024.

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 16/24
A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições regimentais, concedidas pelo Decreto nº 1.203/1992, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria Fundac nº 87 de 23 de agosto de 2023, **RESOLVE**:
Art. 1º. Fica deferido, para o mês de fevereiro de 2024, o pedido de conversão de licença prêmio em pecúnia constante do ANEXO I desta Portaria.
Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Diretoria Geral, em 29 de fevereiro de 2024.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/FUNDAC
ANEXO I

NR	NR PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
1	055.3942.2024.0000513-19	55.337.169	JORGE LUIS ALVES DA SILVA	2014 A 2019

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - RPPN GAVIÃO CARIJÓ
A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei n 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que está estudando a proposta de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. Conforme o processo SEI nº 027.1449.2022.0002600-81. Denominada **RPPN GAVIÃO CARIJÓ**, com área de 16,2259 hectares, de propriedade de **RONALDO MOREIRA TEIXEIRA CASSIANO**. CPF: nº. 036.511.496-09, e **DORALICE ALKMIM SANTOS MOREIRA**, CPF Nº 529.993.785-72, constituindo-se parte do imóvel denominado **FAZENDA POLITEAMA**, localizada no município de CARINHANHA no Estado da Bahia e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de CARINHANHA - Bahia sob a matrícula de nº 8458. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação pode enviada por correio eletrônico para o endereço: rppn.sema@sema.ba.gov.br ou por correspondência para a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA - SEMA. Avenida Luiz Viana Filho, 6ª Avenida nº 600 - 5º andar- CAB - CEP 417345-900 Salvador - Ba.
EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **VITORIA VIEIRA FREITAS, CPF nº 766.056.985-68**, nos autos do processo administrativo nº **2023-009311/TEC/NOT-2195**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel denominado FAZENDA REUNIDOS EUGEMINE, localizado no município de VITÓRIA DA CONQUISTA, no CEFIR, com o objetivo de revisar as informações prestadas referentes aos limites do imóvel e shapes da propriedade; apresentar documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, o qual deve se enquadrar entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016; em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em sobreposição posicional e memorial descritivo, devido a provável erro de espacialização. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA, sob pena de exclusão do cadastro, conforme previsão legal.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 29 de Fevereiro de 2024.
MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSÉ ENEAS DE SOUZA JUNIOR, CPF nº 002.294.505-98**, nos autos do processo administrativo de nº **2023-009293/TEC/AIMU-1045**,